

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00084 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|
| 1614 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 3.550.000,00 |
| TOTAL | | | 3.550.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|--|---|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 1614 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 10 | 302 | 526 | 4528 | Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde | 9900 | S | Suplementação | 4441 | 1.500.0000 | 3.550.000,00 |
| 10 | 302 | 526 | 4528 | Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde | 9900 | S | Anulação | 3341 | 1.500.0000 | 3.550.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Termo de Compromisso Assinado (Unidade) | | | | | 1,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 3.550.000,00 | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |